



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Quinta-feira • 14 de maio de 2020 • Ano XVI • Edição Nº 2395

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 13/2020)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 03/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 13/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

Praça Jardim 3 Poderes, 69 – Centro
CNPJ: 13.763.735/0001-19

DECRETO FINANCEIRO Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2020.

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$
7.350,00(Sete mil, trezentos e cinquenta
reais), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de **ITAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº **2275**, de 15 de abril de 2020;

Considerando ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão da atividade **2056 - Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19** e Elementos de Despesas, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ 7.350,00(Sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, junto ao órgão Fundo Municipal de Saúde assim classificado:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2056 - Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19

3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 7.350,00

Fonte: 29 - TRANSF. FNAS

Total R\$7.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

Praça Jardim 3 Poderes, 69 – Centro
CNPJ: 13.763.735/0001-19

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferência de recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos orçamentários de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações anuladas:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1029 - Implantação, Requalificação e Equip. das Unidades da Rede SUAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 7.350,00

Fonte: 29 - TRANSF. FNAS

Total Anulado R\$7.350,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2020.


MARCO AURELIO WANDERLEY C. COSTA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020)



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SRP**

Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Itaquara conforme termo de referência, (ANEXO I). **Abertura:** 26/05/2020, às 9hs; **Local:** Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Pça Jd. dos Três Poderes, 69, Centro, Itaquara-BA. Interessados obter informações e adquirir o edital no site oficial <http://pmitaquaraba.imprensaoficial.org/> ou no endereço acima mencionado, das 8 às 12h, segunda à sexta. Ana Rita Oliveira Costa – Pregoeira Oficial. Itaquara - BA, 14.05.2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2020)



PORTARIANº 03 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Itaquara - BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 491 de 12 de março de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Marcia Maria Souza Santos

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Andrea Oliveira Santos
- Edinalva Sandra de Jesus dos Santos
- Rita de Cássia da Silva Trindade Santos
- Josefa Célia Santos Lemos

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Elaine de Jesus Souza
- Núbia Oliveira Souza

Representantes da rede estadual

- Fabrícia Pereira Souza
- Ueric Silva Oliveira

Representantes da rede particular

- Elivelsa Bispo Souza Santana





- Valdirene Santos de Jesus

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Giraene Almeida da Silva
- Neuma Lima Santos

Representantes da APLB Sindicato

- Diana Nunes Pinto
- Maria Aparecida de Oliveira Bispo

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaquara, 14 de maio de 2020

Marcia Maria Souza Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

